



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Convênio n.º 151/2013

Processo nº: 001/0206/000312/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a **Irmandade de Misericórdia do Jahu**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a **Irmandade de Misericórdia do Jahu**, CNPJ **50.753.631/0001-50**, com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jahu, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o n.º. 4619, neste ato representado pelo seu Provedor Alcides Bernardi Junior, brasileiro, casado, industrial, RG n.º. 4.852.967-9, CPF n.º. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO (Rede Lucy Montoro)**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a serem repassados em parcelas de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090112

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3369-3 – Conta Corrente nº. 0005289-2.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 25 de abril de 2013.




ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor

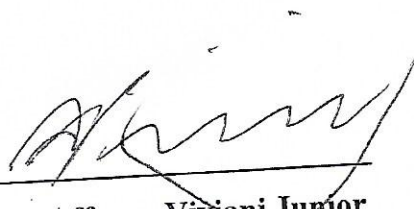


GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado

Testemunhas:



Doroti da Conceição Vieira A. Ferreira
Diretor Técnico de Saúde III



Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 16

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº : 001/0206/000312/2013
Órgão Público Conveniente: Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS -UGE
090112
Entidade Conveniada:
Convênio nº 1511/2013
Objeto: Recursos Financeiros para Custeio

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 25 de abril de 2013.



GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado



ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 1/4

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU				CNPJ/CGC 50.753.631/0001-50	
ENDEREÇO RUA RIACHUELO, 1073					
CIDADE JAÚ	UF SP	CEP 17201-340	DDD/TELEFONE (14) 3602-3270		E.A.
CONTA CORRENTE 5289-2		BANCO 001	AGÊNCIA 3369-3	PRAÇA DE PAGAMENTO JAÚ - SP	
NOME DO RESPONSÁVEL ALCIDES BERNARDI JÚNIOR				CPF 797.217.108-49	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.852.967-9 SSP/SP		CARGO PROVEDOR	FUNÇÃO		MATRÍCULA
ENDEREÇO RUA IDELMA, 428 - JARDIM ALVORADA - JAÚ / SP					CEP 17210-280

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ/CGC	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ENDEREÇO		CEP

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
REDE LUCY MONTORO		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CUSTEIO - CUSTOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A REDE LUCY MONTORO, TREINAMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DISPENSAÇÃO E SERVIÇOS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MEIOS DE LOCOMOÇÃO, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, SEGURANÇA) E MATERIAIS DE CONSUMO.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

REABILITAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM VISTAS A SUA CAPACIDADE FUNCIONAL E DESEMPENHO HUMANO DE MODO A PROTEGER A SUA SAÚDE, PREVENIR AGRAVOS, DEFORMIDADES, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVENDO PROGRAMAS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS.

APERFEIÇOAR E OTIMIZAR O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DA LOCOMOÇÃO.

ATENDIMENTO DOS PORTADORES DE DORES CRÔNICAS INCAPACITANTES.

TRATAMENTO DOS PORTADORES DE ESPASTICIDADE COM TOXINA BOTULÍNICA DO TIPO A.

AMBULATÓRIO ESPECÍFICO PARA AVALIAÇÕES, PRESCRIÇÕES E APLICAÇÕES DA TOXINA BOTULÍNICA VISANDO MELHORA DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS PORTADORES DE SÍNDROMES ESPASTÍCIAS E DORES CRÔNICAS INCAPACITANTES.

PROMOÇÃO DE TREINAMENTO, ENSINOS E PESQUISA NAS ÁREAS CITADAS.





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 2/4

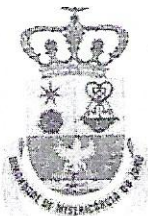
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01 - CUSTOS PROFISSIONAIS	MENSALMENTE	CUSTOS PROFISSIONAIS			A PARTIR DO	VIGÊNCIA
02 - DISPENSAÇÃO E SERVIÇOS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MEIOS DE LOCOMOÇÃO	MENSALMENTE	DISPENSAÇÃO E SERVIÇOS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MEIOS DE LOCOMOÇÃO			RECEBIMENTO	DO
03 - MATERIAIS DE CONSUMO	MENSALMENTE	MATERIAIS DE CONSUMO			DO RECURSO	CONVÊNIO
04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	MENSALMENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$. 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
4000900025	CUSTOS PROFISSIONAIS	R\$. 112.050,00	R\$. 112.050,00	
4000900022	DISPENSAÇÃO E SERVIÇOS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MEIOS DE LOCOMOÇÃO	R\$. 309.800,00	R\$. 309.800,00	
1004000007	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$. 6.000,00	R\$. 6.000,00	
4000900016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 2.500,00	R\$. 2.500,00	
4000900014	- ENERGIA ELÉTRICA	R\$. 1.350,00	R\$. 1.350,00	
4000900015	- ÁGUA	R\$. 9.000,00	R\$. 9.000,00	
4000900018	- TELEFONE	R\$. 9.300,00	R\$. 9.300,00	
	- VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO			





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO 4/4

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

Início
A Partir Recebimento
do Recurso

Término
Vigência do Convênio

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

LOCAL E DATA

Edenilson Luiz Pecoti
Contador
CRC nº 1SP194456/0-5

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
PROVEDOR
PROponente
Scila *Scila*
Gerente Administrativa
JURÍDICO

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

LOCAL E DATA

Affonso Viviani Júnior
AFFONSO VIVIANI JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESA

Giovanni Guido Cerri
GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Saúde

Artigo 1º - Ficam encerradas, a partir do ano letivo de 2013, as atividades do Instituto Educacional Sertãozinho Sabot Fazet, autorizada a funcionar por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 24/03/2010, publicada em 25/03/2010, localizada à Rua Fátima Siqueira, nº 155, em Sertãozinho - SP, mantida pelo Instituto Educacional Sertãozinho Sabot Fazet Ltda., CNPJ nº 11.219.722/0001-75.

Artigo 2º - O nome do referido estabelecimento de ensino ficará sob a guarda da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, localizada na rua Dr. Pio Duplras, nº 885, Jardim Sumaré, em Sertãozinho - SP.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 35.902/95 e Resolução SE 76/95, com fundamento no Deliberação CEE 01/99 e a vista do Processo nº 278/0093/2013, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam encerradas, a partir do ano letivo de 2013, as atividades do Instituto Educacional Sertãozinho (I.E.S.), autorizada a funcionar por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 02/03/2007, publicada em 03/03/2007, localizada à Rua Dr. Pio Duplras, nº 430, em Sertãozinho - SP, mantida pelo Instituto Educacional Sertãozinho Ltda., CNPJ nº 11.219.722/0001-75.

Artigo 2º - O nome do referido estabelecimento de ensino ficará sob a guarda da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, localizada na rua Dr. Pio Duplras, nº 885, Jardim Sumaré, em Sertãozinho - SP.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 24-4-2013

Convocando, nos termos das Resoluções SE 50/2011, SE 61/2012, alterada pela Res. SE 104/2012, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica "Projeto Político Pedagógico e Indisciplinas na Escola".

Publico Avo: Diretores da Escola e PCAGP das escolas prioritárias

Data: 26/04/2012

Horário: das 08h30 às 12h30 - Escolas do Município de Hortolândia e Paulínia

Horário: das 13h30 às 17h30 - Escolas do Município de Sumaré

Local: Diretoria de Ensino

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-4-2013

Designando, nos termos da Resolução SE-98, de 18-12-2012, publicada em 19-12-2012, e Resolução SE-20, de 9-4-2012, publicada em 10-12-2012, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercem, em a Equipe de Apoio de Material Excelente da Diretoria de Ensino da Região de Sumaré.

Ílida Aparecida Augusto - RG. 14.640.276; Eliane Baptista Menezes Alves - RG. 7.989.621-2; Rosana Claudia da Silva de Moraes - RG. 15.570.087 e Elisete Aparecida da Silva - RG. 11.817.100-8.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-33, de 25-4-2013

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 1000, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerrados os Cursos: Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Carga Horária: 800 horas - autorizado pela Portaria DRE - Taubaté de 20/11/2002; (Adequação Portaria DRE nº 33, Taubaté de 16/08/2010); Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Carga Horária: 1.210 horas - autorizado pela Portaria DRE - Taubaté de nº 53, de 23/12/2008. (Adequação Portaria DRE nº 33, Taubaté de 16/08/2010); Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Carga Horária: 1.210 horas - autorizado pela Portaria DRE - Taubaté de nº 54, de 23/12/2008. (Adequação Portaria DRE nº 33, Taubaté de 16/08/2010); Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Carga Horária: 1.210 horas - autorizado pela Portaria DRE - Taubaté de nº 55, de 23/12/2008. (Adequação Portaria DRE nº 33, Taubaté de 16/08/2010); Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Carga Horária: 1.210 horas - autorizado pela Portaria DRE - Taubaté de nº 56, de 23/12/2008. (Adequação Portaria DRE nº 33, Taubaté de 16/08/2010).

Artigo 2º - O acervo dos cursos ficará sob a responsabilidade de cada própria escola.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-4-2013

Homologando, à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anos aos Planos de Gestão das Unidades Escolares Jurisdicionadas nesta Diretoria de Ensino.

Cacupava - Estadual - EE Ministro José de Moraes Resende/2012.

Natividade da Serra - Municipal - EMEF Profª Teresa Garcia Minardi/2012.

Taubaté - Municipal - EMEF Profª Luiz Augusto da Silva/2012.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 25-4-2013

Convocando, com fundamento na Res. SE 58/2011, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/2012 e Res. SE 104/2012, para realização de Orientação Técnica (Reunião de Serviços), envolvendo as Unidades Escolares Jurisdicionadas a Diretoria de Ensino - Região de Tupá, com as seguintes características:

I - Objetivo: orientações sobre rotinas de pagamento - informações e procedimentos sobre Bonificação por Resultados - 2012.

II - População Alvo: 01 (um) funcionário responsável pelo assunto.

III - Local: Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuure de Tupá, Rua Cordeiros 521 - Centro - Tupá

IV - Horário: das 8h30 às 17h30h

(Publicado novamente devido a incorreções)

os Professores de Filosofia e Sociologia para participar da Orientação Técnica "O Currículo e o Pensar Reflexivo", no dia 26/04/2013, das 08h30min às 17h30min, no Rde do Saber, Av. Tapuias, 907, Tupá - SP.

EE Aguiar de Haia - Vanessa Felix da Silva Santos - RG: 28.908.978-X

EE Parque das Nações - Sergio Fabricio Lima Bordinatti - RG. 34.295.775-2

EE Tsuyu Ohno Kimura - Vera Lucia Duarte - RG. 13.136.207; Cleuza Silva do Amaral - RG: 8.424.600; Marcos Eudório Romero Marques - RG: 21.522.535-5

EE Artísticos Redentores Simões - Ana Carolina Rodrigues Adorno - RG: 11.741.513; Doriani Ferreira, RG. 16.285.669

EE Sylvio de Giullli - José Maria de Carvalho Junior, RG: 34.295.837-9

EE de João Ramalho - Karina dos Santos - RG: 33.403.348-2; Odimar Domingos Gonçalves - RG: 33.125.705-3

EE do Borapá - Tiago Alves da Silva - RG: 45.217.418-1; José Helio da Silva - RG. 26.353.205-7

EE Francisco Baldino de Souza - Aline Regina Righetti Bocchi - RG: 26.607.738-9

EE João Vieira de Mello - Rita de Cassia Pontelli de Souza Gelezogeo - RG: 11.056.860

EE Altino Arantes - Nilda Pereira dos Santos - RG: 14.003.544

EE Dom Antonio dos Santos - Claudio Mauricio Morato - RG. 24.506.679-2; Isabel Cristina Guedes Monteiro - RG: 28.379.293

EE Benedito Martins Barbosa - Eivaldo Juares Barros - RG: 13.104.548; Valdemir José de Matos - RG. 26.376.370

EE José Giorgi - João Tavares Leal - RG: 22.241.931

EE Gênia Saramona Martinez - Victor Gilson - RG. 9.140.835-2; Carlos Gusmano do Nascimento Júnior - RG. 27.587.842; Renata da Silva Lucidi - RG: 22.932.106

EE Irene Resina Migliorucci - Denise Moraes Lourenço - RG: 28.711.095; Lucilene Aparecida Munhoz Mera - RG: 19.341.116

EE Índia Vanuure - Leonardo Ciríaco Gomes - RG: 20.092.917

EE Lello Toledo Piza e Almeida - Maria Ester da Cruz Costa - RG: 11.056.506

EE Joaquim Abarca - João Luis da Silva Santos - RG: 22.062.135; Marilene Maria de Jesus - RG. 46.907.769-4; Omar Fernando de Carvalho Junior - RG: 25.172.576-5

EE Luiz de Souza Leão - Luiz Brígide Junior - RG. 28.825.213; Laura Caroline Ferreira Braga - RG: 34.563.328

Designando, com fundamento no Decreto nº 52.344, de 09/11/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e artigo 3º, inciso I da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, alterada pela Res. SE nº 79/08, DOE de 13/11/2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho nos:

EE Mestre Nelson de Castro, em Tupá, Diretoria de Ensino-Região de Tupá, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo-relacionados:

Marta Cristina Cavalcante Carquejillo - RG. 17.527.729-1 - Diretor de Escola.

Tânia Escobar Gonzalez - RG. 19.808.858 - Vice Diretor

Dulce Meire - Rosalinda Neri de Souza Kawasaki - RG. 9.839.558 - Professor Coordenador

EE Profª Irene Resina Migliorucci, em Tupá, Diretoria de Ensino-Região de Tupá, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo-relacionados:

Inez Benine - RG. 8.392.048-1 - Diretor de Escola.

Edivaldo De Marchi - RG. 14.068.420 - Vice Diretor

Christine Vicente dos Reis Fernandes - RG. 25.321.061 - Professor Coordenador

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Publicado novamente devido a incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-4-2013

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto 57.141/2011, e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, alterada pela Deliberação CEE 1000 e a vista do Proc. 14.032/13, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada o novo Regimento da Ee Prof. Daniel Verrano - em Votorantim, a Rua Carlos Luvion, 100 - Votorantim - SP e que prevaleça sobre o anterior.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data desta publicação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria do Coordenador, de 25-4-2013

Convocando, nos termos do inciso II do artº 9º da Res. SE 62/95 combinado com o inciso I do artº 10º, da Res. Conjunta SE/SELSP/PCD 1, de 23-3-2011, Um professor de Educação Física de cada Unidade Escolar para participar de uma "Orientação Técnica e Congresso Escolar para professores de Educação Física inscritos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo categoria Infantil", conforme segue: Dia: 02-05-2013 - Horário: 08h30 às 17h30 - Local: Núcleo Pedagógico de Ensino, Rua Sete de Setembro, 311.

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Retificação do D.O. de 9-4-2013

Na Portaria da Coordenadora, de 8-4-2013, Convocando os profissionais abaixo relacionados para a "Orientação Técnica - Formação Ler e Escrever nos Pólos", nos termos do artigo 1º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012.

On-de se lê:

Polo de Formação Araçatuba
Data: 24/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Data: 23/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
Lcia-se:
Polo de Formação Araçatuba
Data: 19/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
(Capacitação nº 174/2013).

Data: 03/05/2013

Horário: 08h00 às 17h00

Local: EFAP - Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo/SP

DATA - 03-05-13

DIRETORIA DE ENSINO	NOME COMPLETO	RG
CAPIMAN	MARLENE ROSALAN	21.866.719-8
CAPIMAN	MARIA ESTER DE CASTRO DEQUEDOU ABRAHO	980853872-2

Retificação do D.O. de 19-4-2013

Na publicação, Seção I, páginas 29/31, Portaria do Coordenador, de 14-03-2013 - Capacitação nº 021/2013:

On-de se lê:

DIRETORIA DE ENSINO	NOME COMPLETO	RG
SÃO ROQUE	ARIBANA APARECIDA ESCOLIN DE OLIVEIRA	13131926

Lcia-se:

SÃO ROQUE	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA OLIVEIRO	13954988
-----------	--------------------------------	----------

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Retificação do D.O. de 9-4-2013

Na Portaria da Coordenadora, de 8-4-2013, Convocando os profissionais abaixo relacionados para a "Orientação Técnica - Formação Ler e Escrever nos Pólos", nos termos do artigo 1º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012.

On-de se lê:

Polo de Formação Araçatuba
Data: 24/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Data: 23/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
Lcia-se:
Polo de Formação Araçatuba
Data: 19/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
Polo de Formação Leste 3
Dias: 23 e 24/04/2013
(Capacitação nº 174/2013).

Portaria da Coordenadora, de 17-4-2013

Dispõe sobre a instauração de sindicância e designação em comissão

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, com fundamento no Decreto nº 57.141, de 18.10.2011, publicada no D.O.E. de 14.03.2012, de acordo com o artigo 2º, 13, e Parágrafo Único da Deliberação CEE nº 01/99, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000, à vista do conteúdo no protocolo nº 1820/0027/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica determinada a instauração de sindicância para a Escola G.I.P. Nova Vida, autorizada a funcionar à Rua Dom Miguel, nº 244, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, sob circunscrição da Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo, mantida pelo Centro de Integração Psicopedagógica Nova Vida S/LS, inscrita no CNPJ nº 05.245.215-0001-96.

Parágrafo Único - A sindicância de que trata esta Portaria será desenvolvida nos termos dos artigos 10 e Parágrafo Único do D.O.E. nº 01/99, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000, subsidiariamente, em conformidade com os preceitos do Código de Processo Civil, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2º - Ficam designadas as Supervisoras do Ensino a seguir relacionadas para, com comissão e sob a presidência da primeira, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos, darem cumprimento ao determinado no artigo anterior:

Maria Goreth Miranda Dorighello - RG 36.801.798, Supervisoras de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo; Claudis Rosana Campos Pereira, RG. 20.886.597-7, Supervisoras de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo; Anjula Bueno Sakit, RG. 19.327.892, Supervisoras de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para dar cumprimento aos atos processuais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado desde que o pedido seja devidamente justificado pelo presidente da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Protocolo nº 1820/0027/2012).

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIÇOS

Terceiro Termo de Aditamento de Obras em Escolas

Processo nº 1390/2007 - SEE - 3º Vol.

Manifestação CJSE nº 2665/2012

Autorização do Governador: Decretos nº 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e a PM de Itararé.

Objeto - Prorrogação da vigência do Ajuste por 6 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, a partir de 21/03/2013, e término em 21/09/2013, para fim único e exclusivo de concluir e obra da EE Jardim Alvorada.

Data da assinatura: 21/03/2013.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato: 73/00078/13/02-001 - Empresa: Construtora Camargo Fiuelli Ltda. - E.P.P. - Objeto: REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE PROFª APARECIDA FERREIRA DURADO DE CARVALHO - EMBU DAS ARTESES - Prazo: 210 dias - Valor: R\$513.097,18 - Data de Assinatura: 22/04/13.

Ordem de Fomento: 80/00028/13/05-001 referente à ata 00/000031/205-001 - Empresa: Linx Travel Viagens e Turismo Ltda. - Me - Objeto: PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Prazo: 6 dias - Valor: R\$972,95 - Data de Assinatura: 12/04/13.

Ordem de Fomento: 66/00027/13/05-001 referente à ata 36/00051/11/05-001 - Empresa: Mazurky Indústria e Comércio de Embalagens Ltda-emp - Objeto: Fomento de colders/containers, Caixa Tipo 1 e Caixa tipo 2, destinados ao acondicionamento e transporte de lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas cilíndricas (incandescentes, mistas, halógenas e vapor

de mercúrio) e reatores - Prazo: 60 dias - Valor: R\$148.361,00 - Data de Assinatura: 25/04/13.

Ordem de Fomento: 52/00096/13/05-001 referente à ata 13/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$75,00 - Data de Assinatura: 18/04/13.

Ordem de Fomento: 52/00101/13/05-001 referente à ata 13/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$1.705,00 - Data de Assinatura: 17/04/13.

Ordem de Fomento: 52/00101/13/05-001 referente à ata 13/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$1.705,00 - Data de Assinatura: 18/04/13.

Ordem de Fomento: 54/00154/13/05-001 referente à ata 12/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 2 dias - Valor: R\$5.490,00 - Data de Assinatura: 18/04/13.

Ordem de Fomento: 58/00009/13/05-001 referente à ata 13/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 2 dias - Valor: R\$5.490,00 - Data de Assinatura: 18/04/13.

Ordem de Fomento: 58/00009/13/05-001 referente à ata 13/00055/12/05-001 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de equipamentos e mobiliário, locação do espaço físico, mão de obra, serviços de buffet, serviços gráficos e de transporte, a serem realizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em todo o Estado de São Paulo (Capital, Grande São Paulo e Interior), compreendendo o Planejamento Operacional, Organização, Execução e Acompanhamento. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$25.079,00 - Data de Assinatura: 19/04/13.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Processo: 001.0206.000312/2013

Convênio: 151/2013

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Jahu

CNPJ: 53.753.631/0001-50

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio Rode Luy Montoro.

Valor: R\$ 450.000,00 em parcelas de R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 09.01.12

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 25/04/2013

Extrato de Convênio

Processo: 001/0104000080/2013

Convênio: 152/2013

Interessado: Fundação Lústada

CNPJ: 58.207.572/0001-26

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região com o aporte de recursos financeiros para Convênio, para atendimento de hemodinâmia, para execução de serviços no Centro de Tratamento das Malformações Círculo Facial e fisioterapia especializada para os pacientes adultos, infantes e neonatos internados nas unidades de terapia intensiva do Hospital Guilherme Aviano, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.

Valor: R\$ 2.277.000,00, em parcelas de R\$ 253.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 09.01.41

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Vigência: 12 meses.

Retificação do D.O. de 25-4-2013

Processo: 001/0104000075/2013

CNPJ: 67.187.070/0001-71

Objeto: Interesse: Ama - Associação de Amigos do Autista Ltda se

Convênio: 150/2013

Interessado: Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia - Ippco

